

Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2011

Macapá - Amapá - 15 de maio de 2012

PREFEITURA DE MACAPÁ
Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeita de Macapá
Antonio de Oliveira Meireles
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Huelton Correa Medeiros
Comandante Geral da Guarda Civil Municipál de Macapá

SECRETÁRIOS
Alberto Pereira Góes
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
José Arnelindo Ferreira Pires
Secretária Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Raimundo Guedes de Araújo
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Linara Oeiras Assunção
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Edilena Lúcia Cantuária Dantas Braga
Secretária Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
José Florenço Corrêa de Matos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Otacilio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Manutenção Urbanistica - SEMUR
Carlos Henrique da Silva Nery
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Marcelo Waldeck Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Procurador Geral do Municipio - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Municipio - CORGEM
Odete de FatimaThomaz Noronha
Controladora Geral do Municipio - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS
Hercilio da Luz Mescouto
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Aulo Cayo de Lacerda Mira
Diretor Presidente da Macapáprev
Vicente da Silva Cruz
Diretor Presidente da EMDESUR
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro
Diretor-Presidente da EMTU
Carlos Sérgio dos Santos Monteiro (Acumulando)
Diretor-Presidente da CTMAC
Aftéssandro Maria Sampalo
Diretor-Presidente da PLANURB

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS
As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Municipio, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEI

LEI Nº 1.987/2012 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR UMA FRAÇÃO DE TERRAS DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar uma quadra de terra urbana regular, localizada entre as Avenidas 5º, 3º e Avenida C, Quadra 077, Residencial Lagoa, Bairro Cabralzinho, bem patrimonial destinado a Centro Comunitário, localizada na zona urbana desta cidade, Bairro Cabralzinho, com as seguintes medidas e confrontações:

Área: Fração de Terras com área de 8.150,00 m²;

Localização: Quadra de Terra Urbana de forma Irregular, do Residencial Lagoa, Bairro Cabraizinho;

Propriedade: Município de Macapá, CNPJ/MF 88.488.366/0001-00;

Limites e Confrontações: NORTE, com a Rodovia Duca Serra; SUL, com a Alameda C; OESTE, com a 5º Avenida; LESTE, com a 3º Avenida.

Perímetro: 407,94m, partindo do ponto P-1 localizado no limite com a 5ª Avenida e Rodovia Duca Serra, com Coordenadas Geográficas (latitude e longitude) desconsideradas e Coordenadas Plano Retangulares (Este e Norte) arbitrárias, seguindo com uma distância de 22,36 metros e com azimute plano 63°26'60" chega-se no ponto P-2; deste, seguindo com uma distância de 155,58 metros e com azimute plano de 135°00'00" chega-se no ponto P-3; deste, seguindo-se com uma distância de 130,00 metros e com azimute plano de 270°00'00" chega-se no ponto P-4; deste, com uma distância de 100,00 metros e com azimute plano 360°00'00" chega-se no ponto P-1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica doado a quadra de terra urbana regular mencionada no art. 1º desta Lel à UNIÃO MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA — MOVIMENTO DE REFORMA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.214.157/0001-10, com destinação específica para instalação de Clinica de Prevenção e Tratamentos Naturais, bem como atendimento assistencial à saúde da população amapaense.

Art. 3º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEMDUH) a expedir Título de Domínio por Doação à UNIÃO

LIAIZES DE THURIAS S.

MISSIONÁRIA NORTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA – MOVIMENTO DE REFORMA, com condição resolutiva de instalar Clínica de Prevenção e Tratamentos Naturais, bem como atendimento assistenciar à saúde da população amapaense, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta presente Le

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 14 de MAIO de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETOS

DECRETONº 1.259/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 20, da Lei Complementar nº 085/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear VALDO BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 15 de MARÇO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITÓ DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.666/2012 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 3101.0281/2011, código nº 186873, gerado pelo Requerimento da Senhora MILENE FRANCE MONTEIRO LIMA, datado de 12/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR os termos do Decreto nº 2.225/2011-PMM, datado de 03/05/2011, que exonerou o Servidor AGOSTINHO CHAVES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de Sistema de Drenagem, Código CC-01, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/PMM.

Art. 2º O Decreto nº 2.225/2011-PMM, datado de 03/05/2011, passará a vigorar nos seguintes termos: exonerar, por falecimento, AGOSTINHO CHAVES DE SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Construção e Manutenção de

Sistema de Drenagem, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB/PMM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 18 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Palácio LAUPINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 27 de MARÇO de 2012.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPA

DECRETO Nº 2257/2012- PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABIPTE DO PREFEITO, no uso de suas atribulções legais que lhe são conferidas pelo disposto no art.5°, inciso V, do Decreto nº0982/2012 - PMM, datado de 27/02/12 e, na forma do disposto no Art. 79 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, de 26 de delembro de 2000, e bem assim, do que consta no funcamento do Parecer nº081/2010 - ASSEJUR/SEMOB/PMM, incluso às fis.13-14, e homologado fis.17, bem como despacho fis.22 do Processo nº 20.01.1.763/2010- DRH/SEMAD/PMM, (código 164159), datado do día 21 de maio de 2010.

DECRETA:

Art.1º - CONCEDER ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ao Servidor Municipal GILBERTO SILVA DE JESUS, Matricula nº400034-0, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração, Classe D, Nível 20, em razão de haver concluído o Curso de Bacharel em Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 21 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá – AP, 25 de abril de 1012.

SE.

ANTONIO DE OLIVEIRA MENELLES SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

LINARA OBJETAS ASSUNÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETONº 2.446/2011 - PIAM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.